

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui, no âmbito do Município de Santa Luzia/MG, o “Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Vício em Apostas Virtuais e Jogos de Azar”, a ser celebrado anualmente em 1º de abril (Dia da Mentira), e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Santa Luzia/MG, o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Vício em Apostas Virtuais e Jogos de Azar, a ser celebrado anualmente em 1º de abril, conhecido como Dia da Mentira.

Art. 2º São objetivos da presente Lei:

I – alertar a população sobre os riscos e prejuízos das apostas virtuais e jogos de azar, desmistificando a ilusão de ganhos fáceis;

II – promover campanhas educativas, palestras, seminários e atividades comunitárias voltadas à prevenção e conscientização;

III – estimular a rede pública de saúde, educação e assistência social a desenvolver ações conjuntas de combate ao vício em jogos de azar;

IV – apoiar famílias e indivíduos afetados pela ludopatia, incentivando a busca por acompanhamento profissional e grupos de apoio;

V – contribuir para a formação crítica da juventude e demais grupos vulneráveis diante das práticas de apostas e jogos de azar.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei e adotar as medidas administrativas necessárias à sua efetiva divulgação, podendo firmar parcerias com escolas, universidades, organizações da sociedade civil, entidades religiosas e demais instituições que atuem no campo da prevenção e conscientização social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Pedro Batista

Vereador



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir em Santa Luzia/MG o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento ao Vício em Apostas Virtuais e Jogos de Azar, a ser celebrado em 1º de abril, data reconhecida como Dia da Mentira.

A escolha da data não é aleatória: os jogos de azar, em especial os praticados em plataformas virtuais, têm se apresentado à população com promessas ilusórias de enriquecimento rápido, mas, na prática, resultam em endividamento, destruição de famílias, abandono escolar, problemas de saúde mental e até práticas criminosas.

Diversos estudos apontam que a ludopatia (vício em jogos) é uma patologia reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que atinge especialmente jovens e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Diante disso, é dever do Poder Público promover políticas preventivas e educativas para conscientizar a sociedade sobre os riscos dessa prática.

Cidades como Belo Horizonte já têm avançado na pauta ao transformar o Dia da Mentira em uma data de reflexão sobre a falsidade das promessas ligadas aos jogos de azar. Santa Luzia, como município comprometido com a saúde e o bem-estar de sua população, não pode se omitir diante desse problema crescente.

Com este Projeto de Lei, busca-se criar uma oportunidade anual de mobilização social, promovendo debates, palestras e campanhas que desmistifiquem os “falsos ganhos” propagados pelas plataformas de apostas virtuais e fortaleçam a verdade como instrumento de prevenção.

Diante da relevância social da matéria, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto.

Santa Luzia, 30 de setembro de 2025

João Pedro Batista

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003100370039003A005000

Assinado eletronicamente por **João Pedro da Silva Batista** em 30/09/2025 14:06

Checksum: **601EF986EFC50F4CCBCEC03860120097568317BEA809DEE9EE5BDAF98F076B9**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330031003100370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.